



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.086, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.585,21 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 34.585,21 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para despesas de custeio na área da Saúde, para Assistência Complementar para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 16.936,44
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL – SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 17.648,77

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, de arrecadação advinda do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social, mediante Termo de Fomento, ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 17.648,77 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.232, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta

pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018. ”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BIANCA APARECIDA BUSCHINI	RG. 49.996.971-6	06/03/2024
TIELLE FERNANDA DOS SANTOS	RG. 56.552.916-X	06/03/2024
FRANCIELI DOS SANTOS SGARIONI	RG. 46.982.614-9	08/03/2024

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.233, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.585,21 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.086, de 08 de março de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 34.585,21 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para despesas de custeio na área da Saúde, para Assistência Complementar para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO R\$ 16.936,44
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL – SAÚDE
4.4.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 17.648,77

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 3 de 12

arrecadação advinda do Ministério da Saúde.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Valor: R\$ 521,97.

Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CASINHA DO PAPEL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Valor: R\$ 2.803,28.

Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Valor: R\$ 36.994,60.

Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 006/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MARIA IRENE BUSO DA SILVA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Valor: R\$ 104.014,69.

Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Contratos

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 022/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CURSO DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, MINISTRADO POR UM PALESTRANTE GABARITADO E PERITO NO ASSUNTO, COM O PROPÓSITO DE TREINAR E APERFEIÇOAR OS PARTICIPANTES EM DIVERSOS SEGMENTOS, PROPORCIONANDO Á INSTITUIÇÃO A MAIS ALTA QUALIFICAÇÃO EM GERENCIAMENTO E GESTÃO DE CRISES DO COTIDIANO.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 07 de março de 2024 e término em 07 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 4 de 12

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

4º TERMO DE ADITAMENTO

TIPO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 086/2022
ADITIVO Nº /

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – n. 349 – centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado **pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Claudia Maria Angelotti Corra Neves**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a organização social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob nº. 47.078.019/0001-14, com sede na **Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP**, CEP. 15.810-150, e-mail hospital@mgandhi.com.br, Tel. (17) 3524-9070, doravante denominada CONTRATADA, representado pelo seu representante legal o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF 205.467.898-89, com base no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolve **ALTERAR** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO**.

Cláusula Segunda – DO ADITAMENTO

2.1. O presente termo de aditamento versa sobre alterações no contrato de gestão, especialmente no tangente ao 3º Termo de Aditamento, de 29 de novembro de 2023, conforme cláusulas e disposições abaixo mencionadas:

2.1.1. Ficam estabelecidos limites para despesa com remuneração a dirigentes e empregados da Contratada Hospital Mahatma Gandhi, aplicadas para pagamentos com verbas oriundas do presente contrato de Gestão, cujo teto de pagamento não poderá ultrapassar os **vencimentos (remuneração) do Poder Executivo (Prefeito Municipal), do Município de Viradouro**, devendo ser apresentados pela Contratada organograma de cargos e salários que comprovem o presente.

2.1.2. Como parâmetro para computo das glosas adotar-se-ão critérios objetivos, conforme indicadores de metas a seguir dispostas:

Quadro de indicadores de monitoramento e avaliação metas quantitativas e qualitativas

Item	Indicador / descrição	Meta	Fonte de verificação	*Responsáveis
1.	Número de profissionais médicos nas 24 horas de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.	Mínimo de 04 profissionais médicos nas 24h, sendo 02 diurnos e 02 noturnos	1. Escala mensal de profissionais 2. Cadastro no SCNES 3. Registro de presença	1. Diretor Técnico Médico 2. Assistente administrativo (SCNES)



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 5 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.	Realização de 1.800 consultas médicas na Unidade de Pronto Atendimento sob contrato de gestão.	90% das consultas médicas previstas, realizadas.	1. Sistema de informação indicado pela SMS. 2. Códigos preconizados SIGTAP: 03.01.06.002-9; 03.01.06.009-6 e 03.01.06.010-0.	1. Assistente Administrativo 2. Diretor Técnico Médico
3.	Realização de 1.800 acolhimentos com classificação de risco na Unidade de Pronto Atendimento sob contrato de gestão.	90% dos acolhimentos com classificação de risco previstos, realizados.	1. Sistema de informação indicado pela SMS. 2. Códigos preconizados SIGTAP: 03.01.06.011-8.	1. Assistente Administrativo 2. Coordenador de Enfermagem
4.	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de Prestação de Contas Assistencial e Financeira.	100% de pontualidade para todos os relatórios.	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.	1. Gestor Administrativo (OS)
5.	Apresentação e execução do Plano de Educação Continuada e Humanização, conforme cronograma.	90% das atividades previstas, realizadas com 90% de adesão dos profissionais.	1. Relatório das atividades previstas e realizadas no período; 2. Lista de presença assinada pelos participantes.	1. Coordenador de Educação Continuada e Humanização 2. Coordenador de Enfermagem 3. Diretor Técnico Médico 4. Profissionais RT.
6.	Elaboração e implantação dos Protocolos Clínicos Assistenciais às Urgências e Emergências no período de 12 meses, conforme cronograma apresentado e aprovado.	100% dos protocolos elaborados e implantados conforme cronograma apresentado.	1. Cronograma de implantação dos protocolos clínicos 2. Apresentação das cópias dos protocolos com ata de apresentação e ciência a equipe multiprofissional	1. Diretor Técnico Médico 2. Coordenador de Educação Continuada e Humanização 4. Coordenador de Enfermagem



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 6 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.	Proporção de pacientes atendidos dentro do tempo de espera para atendimento médico, conforme categoria de risco.	100% dos pacientes atendidos no tempo de espera preconizado.	1. Sistema de Informação indicado pela SMS. 2. Relatório da Comissão Técnica de Avaliação.	1. Diretor Técnico Médico 2. Coordenador de Enfermagem
8.	Proporção de pacientes atendidos dentro do tempo de espera para Acolhimento com Classificação de Risco.	100% dos pacientes classificados em até 15 minutos após abertura da Ficha de Atendimento.	1. Sistema de Informação indicado pela SMS. 2. Relatório da Comissão Técnica de Avaliação.	1. Coordenador de Enfermagem 2. Coordenador de Educação Continuada e Humanização
11.	Resolubilidade do Serviço de Ouvidoria	90% das manifestações respondidas, em 48h a partir do registro da demanda.	1. Relatório do Ouvidor SUS e outros meios indicados pela SMS. 2. Relatório da Comissão Técnica de Avaliação.	1. Assistente Administrativo
12.	Implantação e execução das Comissões de Ética Médica, Revisão de Óbitos e Revisão de Prontuário Médico, nos termos das respectivas resoluções do Conselho Federal de Medicina em até 180 dias.	100% das comissões implantadas com atividades realizadas	1. Comprovante de registro das comissões perante o CFM/CRM-SP 2. Relatório das atividades de cada comissão, com atas das reuniões, ações desenvolvidas e lista de presença.	1. Diretor Técnico Médico 2. Coordenador de Enfermagem 3. Coordenador de Educação Continuada e Humanização

2.1.3. A parte fixa mensal de 90% (noventa por cento) do valor do custeio total será integralizada em acordo com a planilha da proposta financeira.

2.1.4. Os Indicadores de Qualidade serão avaliados e valorados na análise, para o pagamento de 10% (dez por cento) da Parte Variável conforme segue:

PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Porcentagem do pagamento a ser realizado
11 a 12 indicadores alcançados	Pagamento integral do valor variável



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 7 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9 a 10 indicadores alcançados	Pagamento de 90% do valor variável
7 a 8 indicadores alcançados	Pagamento de 70% do valor variável
5 a 6 indicadores alcançados	Pagamento de 50% do valor variável
Até 4 indicadores alcançados	Não se realiza o pagamento do valor variável

2.2. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ou conflitantes com as presentes normas que passam a integrar a normativa do contrato de Gestão e entram em vigor na data de sua assinatura

Cláusula Terceira – JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de aditamento versa sobre alterações no contrato de gestão em virtude de determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em virtude da plenitude e lisura na execução contratual.

Cláusula Quarta - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.3. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Viradouro.

4.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4.5. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do município de Viradouro.

4.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

4.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 8 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Cláusula Sexta – RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento correrão por conta das dotações constantes em orçamento vigente. Na hipótese de demais recursos haverá a suplementação conforme repasse ao município.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA
LUCIANO LOPES PASTOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 9 de 12



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

CONTRATADO: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

CONTRATO Nº **086/2022**

OBJETO: **CONTRATO DE GESTÃO REFERENTE AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE VIRADOURO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Viradouro, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Luciano Lopes Pastor

Cargo: Representante Legal

CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: PELO CONTRATANTE:

Nome: Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 016.658.957-80

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 10 de 12

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DE EDITAL

Processo Licitatório: 031/2024.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 002/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO EVENTO DENOMINADO "FESTA DA PAZ", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO DE CAMARINS.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO EVENTO DENOMINADO "FESTA DA PAZ", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÃO DE CAMARINS**, teve seu edital retificado após decisão emanada em IMPUGNAÇÃO. Uma vez que a retificação não incide sobre a formulação da proposta, fica mantida a data inicial para abertura da sessão.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 12 de março de 2024.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 11 de 12

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 15/04/2024, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024447-1	DXA9834	09/01/2024	17:33	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	15/04/2024
V024448-1	ESM8234	10/01/2024	17:22	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	15/04/2024
V024702-1	FAE7D92	12/01/2024	11:05	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	15/04/2024
V024701-1	NJP2J99	12/01/2024	11:05	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	15/04/2024
V024449-1	EAH1503	11/01/2024	11:20	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	15/04/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 11/03/2024	Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2485

Página 12 de 12

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, SOBRE ACÚMULOS DE CARGOS, REQUERIDOS PELOS DOCENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOME E RG DO PROFESSOR	CARGO/FUNÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS ONDE TRABALHAM	DESPACHO
Anacelly de Souza Rossini Bigeti RG: 43.104.442-9	PEI - Contratada, na EMEI. Prof.ª Mara Ivete H. Valentin no Município de Terra Roxa/SP e PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Andrey Vinicius de Paula RG: 47.961.606-1	PEB II - Titular de Cargo de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP e PEB II - Contratado de Educação Física, no NIMEF. José Rodrigues Bento no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Carla Patrícia Sena Teixeira RG: 03.516.031-40	PEB I - Contratada, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida no Município de Viradouro/SP e PEI - Contratada, na CMEI. Vida Nova - João de Mendonça no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Edilaine Cestari Matos RG: 29.905.540-1	PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Odete Vassalo Picoli no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Fernanda da Silva Santana Corrêa RG: 44.031.667-4	PEI - Titular de Cargo, na CMEI. José Caldeira Cardoso no Município de Bebedouro/SP e PEB II - Contratada de História e Geografia, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Jailma Severino da Silva RG: 46.846.541-8	PEI - Contratada, na CMEI. Prof.ª Valéria Batista Marques Beato no Município de Viradouro/SP e PEB I - Contratada, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Lucimara Aparecida Alves RG: 44.032.029-X	PEI - I - Titular de Cargo, na EMEB. Prof.ª Lellis do Amaral Campos no Município de Bebedouro/SP e PEB II - Contratada de Língua Portuguesa, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Miriam Pereira RG: 35.362.713-6	PEB I - Titular de Cargo, na EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida no Município de Viradouro/SP e PEI - Contratada, na EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab no Município de Viradouro /SP.	Deferido
Mônica Ferreira de Barros RG: 19.600.507-3	PEB I - Titular de Cargo, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de Arte, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Murilo Henrique Gomes Crespo RG: 53.195.669-6	PEB - I - Polivalente, Contratado na EMEB. Maria Fernanda Lopes Piffer no Município de Bebedouro/SP e PEB II - Contratado de Geografia na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Priscila Miranda Bellini Lima RG: 34.766.221-3	PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Prefeito Matheus Conceição no Município de Viradouro/SP e PEB II - Titular De Cargo de História, na EMEF. Milton Marçal Silveira no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Taciani Aparecida Guizelini Hoshina RG: 32.473.397-5	PEI - Contratada, na EMEI. Prof.ª Mara Ivete H. Valentin no Município de Terra Roxa/SP e PEI - Titular de Cargo, na EMEI. Prof.ª Eonice Passalongo Gibran no Município de Viradouro/SP.	Deferido
Samara Feroldi dos Santos RG: 47.351.807-7	PEI - Contratada, na CMEI. Amélia Santana Lopes no Município de Bebedouro/SP e PEB - I - Contratada, na EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro no Município de Viradouro/SP.	Deferido

Viradouro, 12 de março de 2024.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
RG: 36.152.049-9
Secretária Municipal da Educação